



PROAD 308/2023

PE 14/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização de eventos, em regime de empreitada por preço unitário, sob demanda, em diversas cidades do estado de Alagoas, conforme especificações e quantidades previstas e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Pedido de Esclarecimento 01

O presente expediente destina-se a responder o pedido de esclarecimento interposto de forma tempestiva e na forma disposta no **item 11.0** do instrumento convocatório relativo ao pregão em epígrafe, restando preenchidos, portanto, os requisitos de admissibilidade e tempestividade da peça interposta.

Abaixo segue a pergunta formulada e a respectiva resposta:

PERGUNTA:

Tendo em vista que, o Edital do certame prevê a seguinte exigência:

7.11 – Os licitantes deverão apresentar documentação técnica abrangente, incluindo manuais, catálogos ou prospectos, que detalham as características dos veículos propostos. A documentação deve conter informações específicas como marca, modelo, cor, medidas, e imagens ilustrativas. Essas informações são essenciais para permitir uma avaliação completa e precisa da conformidade dos veículos com as especificações estabelecidas, facilitando a análise a ser realizada pela unidade técnica deste Tribunal.

QUESTIONA-SE: Quais itens do Edital serão obrigatórios que os licitantes façam a apresentação de catálogos??

RESPOSTA:

Diante do questionamento, a equipe de planejamento apresentou a seguinte manifestação: Informamos que, apesar de previsto no edital, não será necessária a apresentação de catálogos pelos licitantes. As especificações técnicas contidas no Termo de Referência são suficientes para atender às exigências, devendo o fornecedor observar as especificações, quando da entrega dos itens, para



garantir o cumprimento das condições estabelecidas, razão pela qual a apresentação de catálogos será dispensada.

Maceió, 13/01/2025.

Original assinado.

Original assinado.

Everton Mendes Tenório.
Pregoeiro

Kamilla A. S. Barreto Ferraz.
Unidade Técnica Requisitante